

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE
SÃO PAULO E FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO.**

**A MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA NO
MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL –
TERRITÓRIOS ENTRE RIOS – PIAUÍ**

Adalberto Pereira de Sousa

Teresina

2014

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE
SÃO PAULO E FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO.**

Adalberto Pereira de Sousa

**A MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR GIL – TERRITÓRIOS ENTRE RIOS – PIAUÍ**

Trabalho de Conclusão de Curso da
Fundação Escola de Sociologia e
Política de São Paulo para obtenção do
título de Pós-Graduação em Gestão e
Políticas Públicas.

Orientador: Eduardo Jose Grin

Teresina

2014

M52pp

Sousa, Adalberto Pereira

A municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil –
Territórios Entre Rios – Piauí

Orientador: Eduardo Jose Grin

Coordenador:

Trabalho de conclusão de curso de Pós-Graduação em Gestão e Políticas
Públicas da FESPSP- Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo em
parceria com a Fundação Perseu Abramo.

Também disponível em CD-ROM.**RETIFICAR**

Autor: Adalberto Pereira de Sousa

**A municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil – Territórios
Entre rios – Piauí**

Conceito:

Banca Examinadora:

Professor(a)

Assinatura: _____

Professor(a)

Assinatura: _____

Professor(a)

Assinatura: _____

Data da Aprovação: ____/____/____

Dedico este trabalho com muito amor, à minha esposa e minha única filha, e aos professores(as) que me ensinaram que por mais que achamos que nosso conhecimento já está bem profundo, estamos enganado pois o conhecimento é algo que está sempre se renovando.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus as forças vivas da natureza, pela vida, por ter me garantido energia, me dado esperança para vencer nos momentos difíceis, ter força para continuar esta jornada e vencer mais essa etapa em minha vida, etapa esta que só agora depois de muitos anos de vida e caminhada, esta sendo possível superar este obstáculo da sociedade contemporânea, que é a busca sempre mais do conhecimento, sobretudo acadêmico.

Agradeço aos meus pais, pela compreensão na minha dedicação quando dos finais de semana e feriados que em função dos estudos não podia visitá-los; por todo amor, carinho, dedicação, apoio que sempre encontrei. Amo muito vocês!

A minha amada esposa e filha, a todos os familiares próximos pelo apoio, pelo incentivo com toda força para que eu superasse os obstáculos principalmente identificados na falta de tempo e de prioridade, sempre amostrando exemplos positivos de dedicação perseverança em tudo aquilo que sempre me desafiei a fazer.

Um agradecimento todo especial as autoridades municipais de Monsenhor Gil, com especial os(as)ex e atuais secretários de agricultura que se dispuseram a participar da pesquisa, aos assessores, e ao prefeito que permitiu o acesso a seus arquivos e nos disponibilizaram as informações e por fim a minha Prof.. Orientado, Eduardo Grin, pelo incentivo durante a elaboração deste trabalho, pelas orientações e dedicação ao longo desta caminhada.

A todos os professores da FESPSP e FPABRAMO, pela atenção e dedicação dispensados no decorrer do curso.

Aos meus colegas acadêmicos, que em momentos difíceis era possível mesmo distante se comunicar.

Aos amigos (as), a todos que, direta e indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho. A vocês, de coração, meu muito obrigado!

Deus fez o campo, e o homem fez a cidade.

William Cowper

OBRIGADO AO HOMEM DO CAMPO.

Obrigado ao homem do campo, Pelo leite o
café e o pão

Deus abençoe os braços que fazem, O suado
cultivo do chão

Obrigado ao homem do campo. Pela carne, o
arroz e feijão

Os legumes, verduras e frutas. E as ervas do
nosso sertão

Dom e Ravel

RESUMO

O tema deste trabalho foi a municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil – localizado no Território entre Rios, para que o governo tenha ações mais efetivas para que se torne uma realidade na vida dos agricultores e habitantes da cidade citada neste trabalho. É essencial que haja políticas públicas no sentido de melhorar a inclusão social através da agricultura e que os habitantes não deixem a cidade por falta de ações do poder público no sentido de favorecer a comunidade carente, principalmente àqueles que dependem da agricultura para seu sustento. Desta forma o objetivo geral deste trabalho foi discutir o processo em curso de institucionalização rumo a municipalização da Agricultura no município. Como objetivos específicos elenca-se: os pré-requisitos institucionais para a municipalização dessa política pública que não é executada pelo estado, mas que depende do seu apoio principalmente os Agricultores Familiares e verificar as ações desenvolvidas no período de 2003 a 2014 discorrendo sobre a sua implementação através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Como metodologia utilizou-se neste trabalho as referências bibliográficas que consistiu na pesquisa de autores e documentos que embasaram o estudo com sua teoria e que contribuiu com a interpretação dos dados teóricos contidos neste trabalho e que foram essenciais para sua elaboração. Utilizou-se de documentos resgatados nos arquivos do município e ainda pesquisa de campo de cunho qualitativa e interpretativa no qual foram feitas entrevistas com secretários atuais e ex-secretários que atuaram na gestão do município e com o público beneficiário desta política representado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; para mostrar a realidade e as limitações advindas da municipalização da agricultura. Nas considerações finais respondeu-se aos objetivos que foram constatar o potencial que o município de Monsenhor Gil dispõe e as condições institucionais para que a municipalização da agricultura com a participação do governo federal, com a destinação de uma fonte de receita e a participação das famílias se torne uma realidade.

Palavras – chave: Agricultura. Políticas Públicas. Administração. Inclusão social.

ABSTRACT

The theme of this work was the decentralization of agriculture in the municipality of Bishop Gil - located in the territory between rivers, so the government has more effective actions to become a reality in the lives of farmers and townspeople cited in this work. It is essential that public policies to improve social inclusion through agriculture and the inhabitants do not leave the city for lack of actions of government to favor the poor community, especially those who depend on agriculture for their livelihood. Thus the aim of this study was to discuss the ongoing process of institutionalization towards municipalization of Agriculture in the municipality lists Specific objectives are: the institutional prerequisites for the municipalization of this public policy that is not enforced by the state, but it depends its support mainly Family Farmers and verify the actions developed in the period 2003-2014 discussing its implementation through the Municipal Rural Development. The methodology we used in this work that the references in the research consisted of authors and documents supporting his theory to the study and contributed to the interpretation of the theoretical data in this work and that were essential to its development. We used the documents in the archives of the municipality rescued and still field research for qualitative and interpretive nature in which interviews with current and former secretaries secretaries who worked in the management of the municipality and the public in favor of the policy represented by the Municipal Council were made Rural Development; to show the reality and the limitations caused by the decentralization of agriculture. The final considerations are responded to objectives which were seen the potential that the city of Bishop Gil offers and the institutional conditions for the decentralization of agriculture involving the federal government, through the allocation of a source of revenue and participation of families become a reality.

Keywords: Agriculture. Public Policy . Administration . Social inclusion

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 A IMPORTÂNCIA E O PROCESSO EM CURSO DA MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA EM MONSENHOR GIL – TERRITÓRIO ENTRE RIOS	14
2 PESQUISA MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI NO PERÍODO DE 2003/2014	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	30
ANEXOS	31

INTRODUÇÃO

O Piauí é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Localiza-se a noroeste da Região Nordeste. Limita-se com cinco estados: Ceará e Pernambuco a leste, Bahia a sul e sudeste, Tocantins a sudoeste e Maranhão a oeste. Delimitado pelo Oceano Atlântico ao norte, o Piauí tem o menor litoral do Brasil, com 66 km, superando o Paraná. Sua área é de 251 577,738 km², sendo pouco maior que o Reino Unido, e tem uma população de 3 140 213 habitantes. Teresina a capital é a cidade mais populosa do estado. Está dividido em 11 Territórios de Desenvolvimento com 224 municípios.. Parnaíba, Poti, Canindé, Piauí e Gurgueia são os rios mais importantes e todos eles pertencem à bacia do rio Parnaíba. Tem um clima tropical e um clima semi-árido. As principais atividades econômicas são a agricultura (arroz, milho, feijão, soja, algodão, mandioca e cana de açúcar) e a indústria (química, têxtil, de bebidas) e a pecuária.

O Piauí tem na agricultura seu ponto mais forte. O Município de Monsenhor Gil fica localizado no Território de Desenvolvimento Entre Rios que é formado por 31 municípios, e faz parte da RID-Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina. Sendo limitado pelos Municípios de Curalinhos, Lagoa do Piauí, Beneditinos, Passagem Franca e Miguel Leão. Possui uma população de 10.333 habitantes em uma área total de 568,73 km². (IBGE, 2013).

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, já realizou 24 (vinte e quatro) edições da Festa da Produção compreendendo Feira municipal da agricultura familiar e economia solidária com a exposição de produtos agropecuários com objetivo de comercialização, todas com a participação ativa dos Agricultores(as) Familiares do município de Monsenhor Gil, que foram responsáveis pelo sucesso de todas as Feiras. Conseguindo a participação de mais de 100 (cem) empreendimentos da Agricultura Familiar, e contando com além da venda dos produtos, seminários e oficinas de formação, apresentações culturais, vem avançando a cada ano. O período da realização deste importante evento sempre foi no final do mês de maio, coincidindo com os Festejos de Nossa Senhora de Fátima. A partir do ano de 2004 até 2013 a Festa da Produção teve sua data de realização modificada para o mês de julho sendo inserida na programação da Semana Cultural do município.

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI vem, apoiando e buscando estratégias de enfrentamento da exclusão social, e o fortalecimento do trabalho sustentável em formas coletivas, justas e solidária de geração de trabalho e renda, e aposta que a Agricultura

Familiar e a Economia Solidaria é um jeito diferente de produzir e comercializar com menos exploração e fortalecendo os grupos e empreendimentos. E por isso acredita que os espaços de Feiras Livres, é o local ideal para a integração e maior valorização da comercialização dos produtos da Agricultura Familiar.

Este município apresenta um potencial imenso para desenvolver a sua agricultura pela sua riqueza natural (solos, água, clima) e pelo apoio que vem sendo dado pela administração municipal nos últimos 12 anos. Veremos que as iniciativas do poder municipal ao longo de mais de uma década através de iniciativas de leis e decretos prepara o município para o fortalecimento da municipalização desta política pública.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Monsenhor Gil relata que a agricultura familiar está num processo de desenvolvimento consistente, tendo várias influências positivas não apenas na agricultura, mas na economia local, no desenvolvimento ambiental e cultural que por muito tempo não tiveram a merecida atenção do poder público para essas potencialidades e para o desenvolvimento da região.

Para que um município atinja sua municipalização em um setor como o da agricultura, é necessário contar além do seu potencial natural de uma legislação que minimamente garanta as condições legais de efetivamente colocar em prática o pacto federativo com a participação dos três níveis de governo.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Monsenhor Gil a agricultura é provida pela variedade em sua produção de alimentos como: farinha, feijão, arroz, hortaliças, frutas, mel, plantas medicinais; animais: peixe, galinha caipira, capote, cabras, ovelhas, suíno (porco) entre outros; manifestações culturais; produtos artesanais e extrativismo vegetal. Ainda é marcada pela simbiose de muitos vários outros conhecimentos que se transformam em experiências exitosas. A realidade é que o município vem aos poucos passando por transformações benéficas na construção de um novo modelo de produção com a consolidação da Agricultura Familiar, com ênfase nas relações associativas/cooperativas que acabam contribuindo consistentemente para a solidificação de pequenos empreendimentos.

O município de Monsenhor tem um conjunto de fatores que propiciam a municipalização da agricultura e neste trabalho mostrou-se através do referencial teórico e das pesquisas realizadas que é imprescindível que este fato aconteça para o desenvolvimento da região, pois pretendeu-se mostrar como o processo de municipalização da agricultura do município de Monsenhor Gil pode contribuir para o desenvolvimento econômico e destaque

político da região, investigando o que está para ser feito e o que foi feito para garantir esta possibilidade.

Diante destes fatos chega-se ao seguinte problema: o que está ocorrendo prepara o município para a municipalização da agricultura?

Estas questões são essenciais para elencar este trabalho que tem como objetivo geral discutir o processo em curso de institucionalização rumo a municipalização da Agricultura no município de Monsenhor Gil – Território Entre Rios. Como objetivo específico elenca-se: analisar a institucionalização municipal na estrutura governamental do município; identificar as ações desenvolvidas no período de 2003 a 2014 e discorrer sobre a implementação (o que inclui as questões legais)

Como metodologia utilizou-se neste trabalho as referências bibliográficas que consistiu na pesquisa de autores e levantamento de documentos na prefeitura que embasaram o estudo com sua teoria e que contribuiu com a interpretação dos dados teóricos contidos neste trabalho e que foram essenciais para sua elaboração. Utilizou-se ainda pesquisa de campo de cunho qualitativa e interpretativa no qual foram feitas entrevistas para mostrar as principais dificuldades na municipalização da agricultura na cidade de Monsenhor Gil – Território entre rios e por esta pesquisa de campo propiciou entendimento para que sejam executadas mais políticas públicas que possa contribuir com a consolidação desse setor produtivo que possui tudo para se tornar ativo economicamente e socialmente sustentável.

A feira se constitui em um momento de divulgação e comercialização da produção, além, de ser um espaço para troca de experiências e conhecimento entre homens, mulheres e jovens agricultores(as) dos assentamentos e comunidades rurais e técnicos local. Será ainda um momento de celebrar as conquistas e potencialidades da produção familiar e as manifestações culturais do município de Monsenhor Gil e dos demais municípios do Território Entre Rios.

O Trabalho está estruturado em dois capítulos onde no primeiro retrata as iniciativas legais visando a municipalização da agricultura de Monsenhor Gil, tendo verificando através da literatura assuntos relevantes que contribuíram para a elaboração deste trabalho.

No segundo capítulo retrata como as administrações do município de Monsenhor contribuíram para que em cada gestão disseminasse as políticas públicas no sentido de alicerçar a municipalização da agricultura, sendo feito um questionários com os secretários sobre a gestão da agricultura e com o público beneficiário da política representado pelo

CMDR-conselho municipal de desenvolvimento rural, verificando ações que foram elaboradas para contribuir com a sua municipalização.

Nas considerações finais respondeu-se aos objetivos que foram constatar o potencial e as condições institucionais para a efetivação da municipalização da agricultura, em um cenário onde o governo federal e o congresso nacional se proponham em aprovar uma nova legislação que garantam as condições materiais de concretamente se implementar esta política com participação direta do governo municipal.

1. A importância e o processo em curso de municipalização da Agricultura em Monsenhor Gil

Com o advento da Constituição Brasileira de 1988, criou-se um forte sentimento municipalista no País. Setores como educação e saúde foram os primeiros a sofrer maior grau de municipalização, graças à exigência de leis. Na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios, existem referências à municipalização de diversas atividades, porém, a implementação dessas políticas municipais tem ocorrido de forma muito lenta e, em alguns setores; em muitos municípios, sequer teve início. Muitas pessoas, inclusive políticos, entendem a Municipalização como uma simples alocação de recurso dos orçamentos para o setor. Na verdade, municipalizar é muito mais que garantir recursos específicos nos orçamentos governamentais para um determinado setor. Municipalizar é, fundamentalmente, organizar sistematicamente um setor (uma atividade), sob a coordenação do Município, com a efetiva participação da sociedade. A Municipalização da Agricultura, a despeito de nós a considerarmos o caminho mais curto para o Desenvolvimento Rural, não é fácil a sua implementação. O fato de Agricultura não ser obrigação de governo, ou seja, o Governo não faz Agricultura; quem faz agricultura são os agricultores, isso torna o processo de Municipalização do setor agrícola diferente de outros setores, tais como: Educação e Saúde que são responsabilidade de governo. O Município precisa criar instrumentos que lhe permitam iniciar o processo. São instrumentos indispensáveis para municipalizar o setor rural: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: é indispensável que exista uma secretaria municipal de Agricultura, dotada de recursos humanos e materiais compatíveis com a realidade do Município. Infelizmente, a grande maioria dos Municípios não dispõe desses recursos, de forma adequada e compatível com as necessidades do setor rural. (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS) Em alguns casos, nem todas as pessoas que compõe as Secretarias Municipais de Agriculturas, são pessoas qualificadas para exercer a função. Ocupam os cargos mais por conveniências políticas do que por competência. 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL: O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é um instrumento importante para legitimar o processo de municipalização. O Conselho deverá participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Rural. O Conselho precisa ser independente, capacitado e representativo. 3 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL: É indispensável que seja elaborado um plano de desenvolvimento rural, com a efetiva participação da sociedade,

principalmente dos produtores rurais e suas organizações. 4 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL: É outro instrumento muito importante para a municipalização. Tem a finalidade de captar recursos para execução dos programas e projetos e deve ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. Estes quatro instrumentos acima citados são suficientes para implantação do processo de municipalização da Agricultura, entretanto, sugerimos que seja criado um quinto instrumento: o CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL que consiste numa estrutura que permita a implantação de unidades demonstrativas de práticas de cultivo de culturas e criação de animais; campos de produção de sementes e mudas. Capacitação de produtores rurais, etc. O Governo não faz Agricultura, porém, tem a obrigação de viabilizá-la. (MARIZ, 2008).

Os instrumentos legais para a municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil, já se encontra em bases fundamentadas através de legislações próprias. Trata-se da agricultura familiar e que já possui legislações, faltando somente o governo federal fazer sua parte.

Aqui tem início a citação de cada lei em forma de síntese e na ordem de sua criação (a data que foi aprovada), demonstrando e analisando a evolução do processo institucional

Por iniciativa do poder executivo até o momento A Câmara Municipal já aprovou e sancionou as seguintes leis:

- 1- Em 1997 foi criado o Conselho Municipal de desenvolvimento Rural.
- 2 - Em 1997 existiu um projeto de lei criando o Fundo de Aval este fundo tem como objetivo dá garantia ao banco do nordeste dos empréstimos que são oferecidos e ou concedidos aos agricultores do município.
- 3- Lei Complementar nº 003 de 14 de abril de 2009. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí e dá outras providências. Esta lei transformou a secretaria municipal de agricultura em secretaria de desenvolvimento rural, foi uma evolução já que a lei anterior se restringia o rural a atividade agrícola e agora passa a ter atribuições na área do desenvolvimento e inspeção de atividades agrícolas. Ao final do trabalho está o anexo desta lei.
- 4- Projeto de Lei Municipal Nº 003 /2013 autoriza o poder executivo municipal a criar o programa municipal de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

5- Em setembro de 2013 aprovada a Lei Sanitária para constituição do Serviço de Inspeção Municipal. - SIM. O objetivo, é contribuir para que o município de Monsenhor Gil que ainda não dispõem de um serviço de inspeção, possa constituí-lo. O projeto de lei contempla o serviço de inspeção municipal para os produtos de origem animal.

6 - Projeto de Lei Nº __004_/2013 - Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí e dá outras providências.

No Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, situam-se os programas de Agricultura Familiar (que engloba Extensão Rural, agroindústria, aquisição de alimentos, dentre outros) e de Colonização e Reforma Agrária, neste caso, sob a condução do INCRA. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, além daqueles decorrentes de convênios com os Estados, para Pesquisa Agropecuária e para Defesa Agropecuária, os principais programas que transferem recursos aos Estados e Municípios referem-se àqueles contidos no Programa de Apoio ao Desenvolvimento, representado pelas emendas parlamentares ao Orçamento da União, e que contempla variadas atividades, tais como implantação de patrulhas mecanizadas; construção de abatedouros e mercados municipais; construção ou reforma de aparelhos comunitários; construção de estradas vicinais, dentre outros.

No artigo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei que foi criado o Fundo de Aval do Município de Monsenhor Gil assistência ao agricultor como a presença do Banco do Nordeste do Brasil S/A, conta ainda com recursos do Fundo de Participação do Município, são as condições que proporcionam aos produtores iniciar economicamente suas atividades e cobrar do governo federal a sua participação na municipalização.

Na municipalização da agricultura em Monsenhor Gil se reconheceu que esta atividade é fundamental para o desenvolvimento da economia, para que se faça presente resultados positivos na vida de muitas comunidades que dependem da atividade para sobreviver e que é essencial que as autoridades tomem ciência da importância de se municipalizar a agricultura, tendo em vista que é uma atividade de grande desenvolvimento para a região e até mesmo pode contribuir com a capital do estado, cidade de Teresina, devido a proximidade que tem da mesma, tem muito para colaborar com parcerias entre as cidades através da agricultura.

Ao discorrer sobre os rumos que percorremos para estabelecer as Diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, buscamos fundamentação em dados estatísticos produzidos sobre Monsenhor Gil, através do CENSO 2010/IBGE. No entanto,

destacamos uma contribuição essencial como fontes fundamentadas de informações, surgidas a partir das entidades representativas dos agricultores(as) familiares e órgãos do poder público estadual e federal ligadas ao setor do desenvolvimento rural, dentre estes destaca-se: Associações de Agricultores(as) Familiares de Comunidades Rurais e Assentamentos da Reforma Agrária, EMATER, STTR- Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais, ADAPI, Banco do Nordeste, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Debardi (2014, p. 4) discorre a agricultura familiar como:

Em linhas gerais, os empreendimentos familiares têm duas características principais: eles são administrados pela própria família; e neles a família trabalha diretamente, com ou sem o auxílio de terceiros. Vale dizer: a gestão é familiar e o trabalho é predominantemente familiar. Podemos dizer, também, que um estabelecimento familiar é, ao mesmo tempo, uma unidade de produção e de consumo; uma unidade de produção e de reprodução social familiar corresponde “a uma unidade de produção agrícola onde a propriedade e o trabalho estão intimamente ligados à família”

Por isso é indispensável que haja mais ações de políticas públicas para o município de Monsenhor Gil de forma que a comunidade local possa sentir os impactos da municipalização do setor, sendo uma atividade que engloba muitos recursos e sinta como a atividade é reconhecida, podendo mudar a economia local, alavancando-a para ter destaque pois em todo o território Entre Rios.

Guilhoto (2007, p. 44) afirma que:

Há que se considerar, também, o fato de as forças de mercado serem, sabidamente, concentradoras e centralizadoras do capital, realizando-se as necessárias ações públicas que assegurem ao segmento familiar um ambiente propício ao seu desenvolvimento econômico. Esta é a necessidade mais premente, uma vez que esse setor produtivo se mostra significativamente desorganizado para promover seus próprios interesses de modo eficaz.

Para descentralizar a agricultura é necessário investir em regiões onde faltam apoio governamental e através de políticas públicas possam ter ações voltadas ao pequeno produtor e seu entorno, para a ativação da economia local e assim possa ser considerada como uma motivação para que os produtores de de Monsenhor Gil – Território entre rios sintam-se contemplados na municipalização da agricultura onde poderá dar mais apoio aos produtores e até mesmo reconhecer suas atividades.

Diferentes autores convergem quanto ao conceito de municipalização. Esse conceito predominante estabelece que municipalização “é um processo de gestão integrada de recursos da União, estados e municípios, conduzido de forma descentralizada, numa perspectiva de valorização da autonomia municipal na definição dos rumos e da

operacionalização das ações de natureza pública, viabilizadas pelos diversos órgãos vinculados aos três níveis de governo. O processo fundamenta-se em planejamento integrado, voltado para o desenvolvimento municipal, coordenado pelo seu próprio governo com a participação direta dos beneficiários ou representantes imediatos, resultado de planos setoriais devidamente compatibilizados, executados e acompanhados no município”.

Conexo ao tema, conceitua-se, também, “descentralização” como “um processo que implica redistribuição de poder; redefinição de papéis e estabelecimento de novas relações entre as três esferas de governo; reorganização institucional; reformulação de práticas; e controle social.”

Outros autores consideram que “a descentralização significa um processo de redistribuição de recursos, espaços de decisão, competências, atribuições e responsabilidades; enfim, poder político-econômico, em cada formação social específica.”

Embora com diferentes palavras e enfoques, há um eixo principal comum aos conceitos emitidos: a transferência de poder decisório e de participação efetiva das demais instâncias de governo nos rumos de seu processo de desenvolvimento e na execução das atividades.

Quando da promulgação da Constituição Federal, em 1988, criou-se forte expectativa de que, finalmente, como parte da implantação definitiva de um regime democrático, pautado na forma federativa, ocorreria efetiva descentralização político-administrativa, no País. Julgava-se que “O Estado passa a ser submetido, progressivamente, a diretrizes e controles que, de modo geral, buscam delimitar e conferir à sua ação, maior eficácia, equidade, transparência e controle social, ao mesmo tempo em que liberam espaços mais amplos para a iniciativa privada nos demais setores. O centralismo federal, por sua vez, foi limitado pelo fortalecimento do poder e da autonomia dos estados e dos municípios” .

Imaginava-se que, a partir dos novos mandamentos constitucionais, os Estados e, em especial, os Municípios, passariam a contar com recursos orçamentários substanciais e maior autonomia administrativa e programática, capaz de lhes conferir o poder de ditar, em maior grau, os rumos de seu desenvolvimento.

Em realidade, houve, num primeiro momento, elevação dos recursos financeiros disponíveis. No entanto, paulatinamente, a União foi transferindo às Unidades da Federação os encargos que, constitucionalmente, não era obrigada a executar. As denominadas “transferências voluntárias” de recursos minguaram, não se dispondo mais a União a fazê-las.

Ademais, a recorrente prática centralizadora do sistema político brasileiro, aliada a mudanças constitucionais e de adaptação da legislação — que reduziram o volume de

recursos orçamentários que seriam, pela Constituição de 88, atribuídos aos Municípios —, levaram a sensível redução na capacidade das Unidades da Federação de executar programas de fortalecimento institucional, de aprimoramento da gestão e de desenvolvimento econômico e social.

Acresce-se, ainda, o fato de que a contínua concentração urbana — fenômeno que persiste na sociedade brasileira — eleva a responsabilidade e os encargos dos Municípios para amenizar os graves problemas sociais daí decorrentes, em especial, no que concerne a Educação, Saúde, Saneamento e Habitação.

Não seria equivocado dizer-se que a municipalização, em sua maior parte, depende menos de mudanças na legislação normatizadora e mais da existência de recursos financeiros, essa sim, somente solucionada por profundas mudanças constitucionais e da legislação, provavelmente embutidas na futura reforma tributária e na alteração dos critérios de repartição dos recursos públicos entre as diferentes instâncias de governo.

Grande parte do que poderia ser feito, em termos de municipalização da agricultura, poderia se dar sem modificações de leis. Trata-se, no caso, de que, com mais recursos financeiros e melhor estruturação administrativa e de gestão dos Municípios, seria possível empreender-se grande quantidade de programas dos governos municipais.

Para tal, seria necessário obter-se maior capacidade técnica e melhor sistema organizacional dos Municípios, conferindo-lhes a competência técnica e as condições administrativas para realizar ações à altura do que as áreas especializadas do Governo Federal e, em muitos casos, dos Estados, realizam. Não que estas não tenham deficiências. E essas são a razão de se propugnar por nova conformação institucional que aproxime os processos decisórios dos beneficiários finais, como dito anteriormente. No entanto, observa-se um círculo vicioso: os Municípios não têm recursos para se estruturar adequadamente e contratar pessoal qualificado e, com isso, não conseguem realizar investimentos e prestar serviços e, desta forma, promover seu desenvolvimento, o que lhes geraria mais recursos.

Hoje, os grandes programas de transferência de recursos federais para os Estados e Municípios, no campo da Agropecuária, estão localizados em dois Ministérios. No Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, situam-se os programas de Agricultura Familiar (que engloba Extensão Rural, agroindústria, aquisição de alimentos, dentre outros) e de Colonização e Reforma Agrária, neste caso, sob a condução do INCRA. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, além daqueles decorrentes de convênios com os Estados, para Pesquisa Agropecuária e para Defesa Agropecuária, os principais programas que transferem recursos aos Estados e Municípios referem-se àqueles contidos no

Programa de Apoio ao Desenvolvimento, representado pelas emendas parlamentares ao Orçamento da União, e que contempla variadas atividades, tais como implantação de patrulhas mecanizadas; construção de abatedouros e mercados municipais; construção ou reforma de aparelhos comunitários; construção de estradas vicinais, dentre outros.

O desenvolvimento rural precisa ser fomentado através de políticas públicas que contemplem o setor. É necessário reconhecer o município, como polo agroindustrial e receber assistência governamental para que sejam elencados a municipalização, com base no desenvolvimento do município; em Monsenhor Gil falta ainda ações públicas dirigidas à agricultura para que movimente a economia local e alavanque o setor rural. Reconhece-se assim seu potencial para que se façam ações dirigidas ao desenvolvimento sustentável e eleve a qualidade de vida da população.

O desenvolvimento municipal sustentado requer políticas públicas que, na sua grande maioria, escapam à capacidade de investimentos dos municípios e, assim, exige-se competência de gestão integrada, capaz de mobilizar em outras instâncias os meios necessários para a efetivação do seu processo de desenvolvimento, fazendo acontecer de forma participativa, em nível local, ações concretas de apoio à produção agropecuária e desenvolvimento agrário. (DESENVOLVIMENTO RURAL, 2009-2012).

Para o município de Monsenhor Gil uma legislação específica da prefeitura entre os anos de 1997-2014 foi criada para contribuir com a municipalização da agricultura com o apoio e incentivo das autoridades locais. Dentre esta legislação se destaca a que cria o CMDR, como necessário no respaldo dos Agricultores e na integração do município com as ações federais.

Na Lei nº 287 de Junho de 1997 nos artigos 1º e 2º o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Monsenhor Gil visa atender as necessidades da agricultura familiar municipal, avaliando e fiscalizando o PRONAF principal instrumento de apoio para o desenvolvimento local em todas as suas vertentes

Para Melo (2006, p. 235) a administração Pública é:

Instrumento de ação do Estado, estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento do Estado, estabelecido com o propósito de possibilitar o cumprimento de suas funções básicas, sobretudo as relativas à realização dos serviços indispensáveis à satisfação das necessidades coletivas. Conjunto de processos por meio dos quais os recursos públicos – materiais humanos, financeiros e institucionais – são utilizados para a implementação de políticas públicas e a realização de obras e serviços demandados pelas necessidades coletivas.

Este texto complementa toda a legislação rural de Monsenhor Gil e corrobora com sua institucionalização para o município. Tendo em vista apresentar uma grande quantidade de legislações que façam com que a municipalização da agricultura de Monsenhor Gil, garanta a efetivação de políticas públicas e que não seja em vão toda a criação da legislação vigente na cidade, com a devida participação neste trabalho e assim aconteça a municipalização, que tem por vocação a agricultura necessitando de políticas públicas consistentes, assim como ações planejadas no sentido de que a municipalização da agricultura aconteça de forma sólida e que venha melhorar principalmente a qualidade de vida dos agricultores e de toda a população local.

Já nos artigos 3º e 4º concretiza uma relação de cumplicidade entre produtores e administração pública, sendo a Igreja uma importante representante nesta relação.

Como pode-se notar existe toda uma organização no município de Monsenhor Gil para que sua municipalização seja reconhecida. É relevante apresentar a composição do conselho de decisões do município pois assim demonstra-se a organização do local, que é ideal para que aconteça ações de políticas públicas devido a comprovação de leis que valem desde a sua implementação até conquistar o direito de municipalização.

Nos artigos 5º, 6º e 7º retratam que a municipalização da agricultura deve consistir de ações que se voltem à comunidade e conseqüentemente aos produtores como a participação efetiva nas decisões de municipalização da agricultura no município.

O que verifica-se é que existe todo um processo na tomada de decisões via CMDR, que aos poucos vai se consolidando com a participação das organizações dos agricultores e da sociedade civil, onde se debate sobre os assuntos de melhoria das condições de vida do rural, com o elencamento de decisões que visam melhorar a qualidade de vida e atrair investimentos para a região.

Desse modo o CMDR segundo o artigo 9º elaborará o seu Regimento Interno no período máximo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação desta Lei, obedecendo-lhes os princípios fundamentais, quanto aos objetivos, composição, atribuições e funcionamento. Já no artigo 10º a presente Lei não gerará ônus para a municipalidade, onde a participação dos membros, será considerada como serviços relevantes ao público.

Os artigos 11º, 12º e 13º retratam sobre a importância de se ter na tomada de decisões cidadãos que se preocupem com a municipalização da agricultura de Monsenhor Gil e que ações do CMRD façam parte dessas decisões e composições do local

Em Monsenhor Gil – já existe uma legislação específica para fomentar a agricultura tendo em vista que é essencial para a organização do setor e reconhecimento Estadual e

Federal, para promover ações que se dirijam a políticas públicas no sentido de reconhecer a municipalização da agricultura do local, e assim possa ser um importante reconhecedor do trabalho dos agricultores da região. Assim as políticas públicas são essenciais para promover e reconhecer o trabalho dos agricultores e para dinamizar e alavancar a produção que é essencial para o sustento destes trabalhadores que sobrevivem da agricultura.

Corroborar-se ainda que o Regimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, contribui para que haja uma mobilização quanto a municipalização da agricultura da cidade de Monsenhor Gil, que abrange uma série de procedimentos que contribuem de forma sólida para que haja uma melhor atenção das políticas públicas ao município.

Segundo o CMDRS a promoção das parcerias entre os diversos órgãos e instituições, como também o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS elencam as ações que devem contribuir com o aumento da produção e na geração de emprego e renda no meio rural. Segundo ainda o CMDRS é fundamental fomentar ações que garantam a sustentabilidade da atividade agropecuária de modo que ofereça às futuras gerações ambientes que possam se usufruir sem causar tantos impactos negativos ao meio ambiente.

Nota-se que existem ações voltadas para as políticas públicas, mas seu desenvolvimento depende de como estas ações estão sendo assistidas pelo poder público na cidade de Monsenhor Gil – Território entre rios e que diante deste fato é necessário fomentar a legislação do município para que haja mais investimentos quanto a atividade agropecuária.

Na legislação do presente município é voltada para a fomentação da agricultura familiar bem como projetos que agreguem renda que é um dos principais objetivos da municipalização da agricultura. Os recursos devem devidamente ser administrados e acompanhados pelo gestor do município. Certamente devem se beneficiar os agricultores e pescadores localizados no município de Monsenhor Gil. É fundamental fazer um estudo sobre os produtores inscritos para selecionar àqueles que mais se adequem ao programa. A prefeitura de Monsenhor Gil incentivará qualificando os produtores que tiverem interesse.

Por isso a municipalização da agricultura em Monsenhor Gil deve acontecer de forma consolidada em sua legislação para que os interesses das políticas públicas não sejam vistos como uma forma de favorecer mais os grandes agricultores e não contemplar os pequenos produtores. Desse modo um estudo nas condições de produção da agricultura do território entre rios deve ser eficiente de modo que contemple a todos os produtores e faça diferença considerável a todos os habitantes, interferindo positivamente em uma qualidade de vida que faça com que a população não se desloque para outras cidades em busca de uma vida

melhor, vendo na agricultura uma oportunidade de qualidade de vida. Na verdade, municipalizar é muito mais que garantir recursos específicos nos orçamentos governamentais para um determinado setor. Municipalizar é, fundamentalmente, organizar sistematicamente um setor, sob a coordenação do Município, com a efetiva participação da sociedade. A Municipalização da agricultura, a despeito de se considerar o caminho mais curto para o Desenvolvimento Rural, não é fácil a sua implementação. O fato de Agricultura não ser obrigação do governo, ou seja, o Governo não faz Agricultura; quem faz agricultura são os agricultores, isso torna o processo de Municipalização do setor agrícola diferente de outros setores, tais como: Educação e Saúde que são de responsabilidade direta de governo. (MARIS, 2014)

É por isso que o município de Monsenhor Gil ainda não municipalizou a agricultura, pois depende de ações governamentais, não sendo este o foco o governo precisa priorizar políticas públicas para que este fato torne-se uma realidade no setor de agricultura na cidade, O município de Monsenhor Gil, possui uma verdadeira legislação para que se possa analisar como é possível municipalizar a agricultura no local, pois assim é possível estabelecer metas para que a agricultura seja sustentável e que seus efeitos sejam benéficos tanto para as populações carentes, quanto para a geração futura, estabelecendo assim metas que contribuam para o desenvolvimento local e aumento da qualidade de vida da população.

A municipalização da agricultura é antigo anseio de diversos segmentos da sociedade brasileira, em especial daqueles ligados aos temas municipalistas. Diferentes autores convergem quanto ao conceito de municipalização. Esse conceito predominante estabelece que municipalização “é um processo de gestão integrada de recursos da União, estados e municípios, conduzido de forma descentralizada, numa perspectiva de valorização da autonomia municipal na definição dos rumos e da operacionalização das ações de natureza pública, viabilizadas pelos diversos órgãos vinculados aos três níveis de governo.”

2 PESQUISA MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI NO PERÍODO DE 2003/2014

A municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil, é uma ação em curso que aos poucos se consolida com a continuidade verificada no decorrer das gestões de cada prefeito, verifica-se esta realidade com aplicação de questionário a 03 secretários do município que atuaram nesse período; além de observação verificado em participação de reuniões do CMDR, onde se investigou se o município está preparado e ou preenche os

requisitos básicos para a municipalização da agricultura, defendidos no documento da Federação Nacional dos Municípios.

No quadro 1 foi abordado qual a estrutura institucional que existia no organograma do município para apoiar o setor da Agricultura e qual o quadro de pessoal.

Organograma do Município, Setor de Agricultura e Quadro de Pessoal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Divisão de Apoio a Produção, Divisão de Abastecimento, Assessoria Técnica (Agentes de Desenvolvimento Rural), do CTAF, Serviços Gerais.
QUADRO DE PESSOAL:
Secretário Municipal.
Assessoria Administrativa Chefe da Divisão de Apoio a Produção
Assessoria Técnica (Agentes de Desenvolvimento Rural)
Motoristas: 02
Operadores de Máquinas: 04
PARCEIROS: EMATER-PI / SDR / CONAB / MDA / ADAPI / BNB / SEBRAE / SENAR, Secretaria de agricultura que foi transformada em Secretaria de desenvolvimento Rural e com 02 coordenadores de programas e projetos.

Fonte: Pesquisa direta março de 2014

Como se pode perceber na resposta dos secretários, fica evidente a evolução a cada gestão onde a secretaria que até então era de agricultura se amplia para secretaria de desenvolvimento rural com uma concepção ampla do desenvolvimento que vai além da agricultura também adequada a essa nova institucionalidade um outro organograma

No quadros 2 foi avaliado se tinha rubrica orçamentária destinada e qual valor (detalhar).

Rubrica orçamentária destinada e qual valor
Garantido na Lei de Diretriz Orçamentária – LDO e na LOA – Lei do Orçamento anual, no entanto não se conseguiu levantar os valores e os dados relativos ao acompanhamento anual de sua execução.

Fonte: Pesquisa direta março de 2014

Verifica-se neste aspecto ainda a fragilidade do município na gestão dos recursos destinados a este setor.

No quadro 3 foi interrogado se houve aprovação no respectivo mandato de alguma lei ou decreto de fortalecimento institucional da Agricultura.

Leis ou decreto de fortalecimento institucional da Agricultura.
--

Projeto de Lei de Criação do S.I.M; (Serviço de Inspeção Municipal) - Projeto de Lei para Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca da Agricultura Familiar. - Projeto de Lei para adequação do COMSEA; (Conselho de Segurança Alimentar). Foi criado a Secretaria de Desenvolvimento Rural ou seja a de Agricultura foi transformada em desenvolvimento Rural (2009) Ver lei complementar nº 03 de 2009. O conselho de desenvolvimento rural.

Fonte: Pesquisa direta março de 2014

Percebe-se um grau maior de institucionalização, com destaque na aprovação de leis direcionadas a garantir a participação da sociedade na gestão das políticas públicas (conselhos), no fortalecimento das cadeias produtivas e na viabilização dos produtos para sua comercialização.

No quadro 4 foi perguntado sobre as ações de destaque no apoio a gestão da agricultura do município e relacionar o fato (com que parcerias ele contou):

Ações de destaque no apoio a gestão da agricultura do município e relacionar o fato
--

<p>IMPLANTAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:</p>
--

<p>ESTRUTURA FÍSICA: Centro de Treinamento Agricultura Familiar com 02 Salas de Escritórios, 01 Auditório, 01 Sala para Gabinete do Secretário, 01 Restaurante, 04 Dormitórios, 04 Banheiros, 01 Depósito.</p>
--

<p>PATRULHA MECANIZADA: 03 Tratores Agrícolas e Implementos, 01 Retro escavadeira, 01 Motoniveladora, 01 Caminhão Caçamba, 01 Caminhão Pipa, 01 Pá Carregadeira.</p>
--

<p>VEÍCULOS: 01 Pícap Strada, 02 Caminhões Baú.</p>

<p>PARCERIAS: Ministerio do Desenvolvimento Agrario via Caixa Economica Federal, com a contrapartida do município.</p>
--

<p>Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS: Realização de 23 Oficinas para o Diagnóstico Rural Participativo–DRP em 23 Comunidades, envolvendo 489 Agricultores(as) Familiares, no período de 40 dias.</p>

<p>EVENTOS IMPORTANTES:</p>

<p>- Sediamos a Realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Território Entre Rios - 250 participantes.</p>
--

<p>- Realização do Dia da Agricultura Familiar na Semana Cultural</p>

- Realização da 45ª Corrida de Cavalos de Monsenhor Gil PARCERIAS: MDA, Prefeituras do Território Entre Rios

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS:

PROGRAMA de .Aquisição de Alimentos: Aquisição e Doação Simultânea.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

PROGRAMA BALCÃO DE VENDAS DA Companhia Nacional de Abastecimento

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS APL's

PARCERIAS: SDR, EMATER, CONAB, Secretaria Municipal da Assistência Social

PROGRAMA GARANTIA SAFRA E BOLSA ESTIAGEM

PARCERIAS: MDA, SDR, EMATER.

CRÉDITO RURAL são recursos financiados (reembolsável) a juros baixos.

PRONAF B: 3.500,00 x 512 = R\$ 1.280.000,00 PARCERIAS: BNB, BB, EMATER.

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

A adesão do município ao Programa do governo federal Garantia Safra. 2 - o Programa Luz para todos 3- O apoio do Governo federal através do MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário, Atividade que partia diretamente do município (prefeitura) era o apoio aos agricultores com a mecanização agrícola no preparo de solo para plantio.

Programa de Combate a Pobreza Rural (Financiado pelo Banco Mundial e executado pelo estado em parceria com o município. 2- Pronaf – Programa Nacional de Agricultura Familiar Atividade que partia diretamente do município (prefeitura) era o apoio aos agricultores com a mecanização agrícola no preparo de solo para plantio.

Fonte: Pesquisa direta março de 2014

O que se constata nas ações realizadas no município pelo governo estadual e federal é a presença do poder público local através da secretaria municipal que integra suas ações com os programas federais e ou estaduais, ou seja o município tem iniciativa com participação direta na execução das políticas públicas e cria as condições de participação do público beneficiado. Esta participação do município com os dois níveis de governo (federal e estadual) se dá em forma de convênios, doações e parcerias sem formalidades, ou seja o município assume pra se a responsabilidade na execução de programas independente de formalidades que lhe permitam ter controle sobre a execução, demonstra o grau de compromisso e a demonstração da importância que se faz com a implementação da política de municipalização da agricultura.

No quinto quadro foi descrito qual foi o apoio e parcerias que foram realizados a nível de município, governo estadual e federal para fortalecer a agricultura no município.

<p>Apoio e parcerias que foram realizados a nível de município, governo estadual e federal</p>

<p>Município: Sec. de Educação, Sec. de Assistência Social, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente. Movimentos Sociais Organizados através de; Conselhos. Associações de Agricultores Familiares, Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais. Estado: Entidades e instituições tais como : EMATER; SDR; ADAPI, SEDUC; PNCF/UTE; INTERPI; SEMAR; SASC. Federal: Ministérios: MDA; MDS; MMA; MAPA; MIN. da Integração. ÓRGÃOS: INCRA; CONAB, CODEVASF, CAIXA, ELETROBRÁS, IBAMA; BN; BB; EMBRAPA; UFPI, UESPI.</p>

Fonte: Pesquisa direta março de 2014

O que foi observado é que existem inúmeras ações em parcerias que foram e ou estão sendo realizadas no município todas contando diretamente com a participação do poder público local, são ações, programas, projetos direcionados para e melhoria da qualidade de vida da população; pois somente assim pode-se contribuir para a municipalização desta política pública, tendo em vista que é uma atividade que garante grandes retornos econômicos para a cidade e que sua importância vai além de uma simples atividade, ela é a base do sustento de famílias e dela depende o futuro de muitas gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho refletiu e analisou a importância da proposta em curso de municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil, partindo do princípio de que é no âmbito do município onde as pessoas encontram as melhores formas e condições para a efetiva participação na execução das políticas públicas.

São condições fundamentais para a municipalização da agricultura o reconhecimento de que o desenvolvimento não se alcança de forma isolada e de que a responsabilidade não se

resume só ao poder público como, também a todos segmentos da sociedade através de suas organizações e dos espaços de gestão das políticas públicas.

Outra condição tão importante verificada está na vontade e determinação política de promover a gestão dos recursos disponíveis ao município de forma integrada e participativa, envolvendo todas as instituições no processo, respeitando a autonomia e a identidade de cada um.

Para tanto, Teixeira contribui definindo o conceito de participação.

como um processo complexo e contraditório de relação entre sociedade civil, Estado e mercado. Neste processo, os atores redefinem seus papéis no fortalecimento da sociedade civil, através da atuação organizada dos indivíduos, grupos, associações, tendo em vista, de um lado, a assunção de deveres e responsabilidades políticas e, do outro lado, a criação e exercício de direitos, no controle social do Estado e do Mercado em função de parâmetros definidos e negociados nos espaços públicos (TEIXEIRA, 1997, p.191).

O processo em curso de municipalização da agricultura no município de Monsenhor Gil se constata na pesquisa e análise realizada a partir das mudanças que vem ocorrendo durante esta última década, com a potencialidade dos instrumentos de intervenção que permite ao município através de sua secretaria de desenvolvimento rural coordenar de forma participativa os rumos do desenvolvimento local sustentável.

Para que a municipalização efetivamente aconteça se faz necessária a criação de um fundo financeiro a nível nacional que a exemplo de outras políticas públicas seja distribuídos e ou destinado a cada município, além de se ter mais projetos e uma gestão concentrada nos resultados em que a agricultura seja refletida como uma atividade que melhore as condições de vida da população e que ofereça suporte para que condições de vida sejam consolidadas com as políticas públicas.

O potencial no Território é imenso e precisa ser aproveitado para que se consolide políticas públicas que façam com a municipalização da agricultura de Monsenhor Gil seja uma realidade em que haja ações governamentais para que combata a miséria e a pobreza, fazendo com que o município alcance seu anseio no sentido de reconhecer na agricultura a participação de muitas famílias carentes que dependem da atividade para sobreviver e que sejam incluídos vários projetos que contribuam para a inclusão social e aumente a qualidade de vida da população de Monsenhor Gil.

REFERÊNCIAS

- AGRÁRIA, cooperativa. Disponível em <www.cooperativaagraria.com.br> Acesso em: 30/03/2014.
- CODEVASF. **Plano de desenvolvimento integrado da Bacia do Parnaíba – PLNAP: síntese executiva: Território dos Carnaubais**. Brasília – DF, 2006.
- DESENVOLVIMENTO RURAL. **Programas Rurais, Orientações e Avaliações**. Coletânea Gestão Pública Municipal Gestão 2009-2012.
- GUILHOTO, Joaquim J. AZZONI, Carlos R. SILVEIRA, Fernando Gaiger ., **PIB da Agricultura Familiar: Brasil – Estados**, MDA, Brasília, 2007.
- INCRA/FAO, **Projeto de Cooperação Técnica INCRA / FAO - Novo Retrato da Agricultura Familiar - O Brasil Redescoberto**, Brasília, 2000.
- MDA. **Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais: referência para o apoio ao desenvolvimento territorial**. MDA/SDT, Brasília, 2004.mimeo.
- _____. **Referências para um Programa Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável**. MDA/SDT/CONDRAF, Brasília, 2003.
- _____. **Orientações para Prática no Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**. MDA/SDT, Brasília, 2004. mimeo.
- MARIZ, Djalma. **Municipalização da agricultura (Caminho mais curto para o desenvolvimento rural)** Disponível em <<http://saberpreciso.blogspot.com.br>> Acesso 12 de abr. 2014
- MARQUELLI, Rodrigo Pedrosa. **O desenvolvimento sustentável da Agricultura no cerrado brasileiro**, Brasília, 2003. <Disponível em: <<http://www.iica.org.br/docs/>> acesso em 21 de fev. de 2014.
- SILVA, Leonilda da Silva. **Agricultura Familiar: Setor Estratégico para o Desenvolvimento Local no Município de Mogeiro – PB**, 2014
- SOARES, Ivanilza Formiga. **A Agricultura Familiar: Uma alternativa para o desenvolvimento sustentável no município de Condado – PB**, INFOTECNARIDO (Mossoró – RN – Brasil) v.3, n.1, p.56-63 janeiro/dezembro de 2009.
- SOUZA, Aparecida Puchta. **A formação econômica do Distrito De Entre Rios – Guarapuava**. 2014.

ANEXOS

Anexo 1 Modelo de Questionário aplicado aos Secretários

QUESTIONÁRIO

- 01- Qual a estrutura institucional que existia no organograma do município para apoiar o setor da Agricultura e qual o quadro de pessoal.

- 01- Tinha e ainda tem rubrica orçamentária destinada e qual valor (detalhar).

- 02- Foi aprovado no seu mandato alguma lei ou decreto de fortalecimento institucional deste seguimento Agricultura.

- 03- O que foi feito de destaque na gestão no apoio a agricultura do município. Relacione! (com que parcerias você contou)

- 04- Qual apoio e parcerias foram realizados a nível de município, estado e federal para fortalecer a agricultura no município.

Anexo 2 – Aplicado com o presidente da câmara municipal.

QUESTIONÁRIO

Entrevistado : Presidente da Camara Municipal de M. Gil.

Nome : Vereador Francisco

Mandato\Periodo : _|_|_|_|_|_|

01-Cite as leis aprovadas pelo legislativo municipal direcionadas ao fortalecimento da Agricultura do município.

Leis que foram aprovadas : Leis de reforma administrativa que criou a secretaria municipal de agricultura e em seguida outra reforma que transformou-a em Secretaria de desenvolvimento rural; Lei que criou o Fundo de Aval para os pequenos agricultores; Lei que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento rural, Lei de incentivo a cadeia produtiva da Aquicultura, Lei do sistema de inspeção municipal –SIM. Lei que regulamenta e cria o conselho de segurança alimentar.

02 – Qual sua opinião sobre a municipalização da agricultura.

É importante para o município desde que seja garantido na constituição federal a destinação de receitas para este segmento da agricultura

ANEXO – 03

PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS

DIRETRIZES PARA GESTÃO 2013 – 2016

MUNICÍPIO: MONSENHOR GIL-PI

MARÇO DE 2013

1. APRESENTAÇÃO

Ao discorrer sobre os rumos que percorremos para estabelecer as Diretrizes do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, buscamos fundamentação em dados estatísticos produzidos sobre Monsenhor Gil, através do CENSO 2010/IBGE. No entanto, destacamos uma contribuição essencial como fontes fundamentadas de informações, surgidas a partir das entidades representativas dos agricultores(as) familiares e órgãos do poder público estadual e federal ligadas ao setor do desenvolvimento rural, dentre estes destacamos: Associações de Agricultores(as) Familiares de Comunidades Rurais e Assentamentos da Reforma Agrária, EMATER, STTR- Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais, ADAPI, Banco do Nordeste, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Estabelecemos como diretriz básica a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, baseado nas premissas de um projeto economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto ou seja, um Plano voltado para a geração de renda, para o bem estar social e para o equilíbrio ambiental. Envolvendo 06 Eixos: ATER, Ação Fundiária, Crédito Rural, Habitação Rural, Segurança Alimentar e Nutricional e Comercialização.

Isto posto, buscaremos localizar onde nosso plano encontrará mais apoio para sua concretização. Temos a convicção que a iniciativa do governo federal de instituir o Plano Brasil Sem Miséria, lançado no ano de 2011, pela presidenta Dilma Rousseff, direcionado à erradicação da extrema pobreza, será importante estratégia, pois envolve 02 (dois) importantes Ministérios, o MDA- Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Outro importante órgão é o MMA- Ministério do Meio Ambiente que também contempla programas essenciais para desenvolvimento sustentável. O governo do estado do Piauí em evento realizado no mês de Janeiro/13, envolvendo os municípios através de suas Prefeituras, apresentou um conjunto de ações em execução com possibilidades de estabelecer parcerias com os governos municipais.

Essas estratégias do governo Federal em consonância com governo Estadual integradas com os municípios, trata-se de um conjunto de políticas públicas direcionadas para aperfeiçoar a recente experiência brasileira de combate à pobreza e as desigualdades sociais. São ações operacionalizadas de forma descentralizadas, a integração do município com órgãos do governo federal e estadual será o divisor de águas nesse processo de

desenvolvimento: Agentes Financeiros (Banco do Nordeste, Banco do Brasil e CAIXA); MDA, MDS, CONAB; SDR; EMATER, SEDUC. UFPI, IFPI e outros.

Este Plano de ação tem como público alvo um contingente equivalente a 826 famílias de Agricultores(as) habitantes na zona rural, urbana e periurbana do município de Monsenhor Gil, para tal, ressaltamos nossa principal proposta como sendo a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de um amplo debate com o setor rural Organizações de Agricultores(as) Familiares; CMDRS e STR, envolvendo organizações da sociedade civil e órgãos da administração municipal.

Este é portanto, o nosso compromisso, somar esforços no sentido de viabilizar ações que garantam geração de emprego e renda aproveitando o potencial do município de Monsenhor Gil, que tem a Agricultura Familiar como sua principal base na economia local, cuja a mesma tem vocação para o empreendedorismo a partir da consolidação dos APL's - Arranjos Produtivos Locais de atividades agropecuárias, extrativistas e atividades não agrícolas, tendo como foco o artesanato. Esse Plano somente terá êxito se conseguir mudar a vida de nossa gente, fazendo deste município um lugar digno para se viver.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, tem como missão: *o desenvolvimento rural sustentável com atuação na criação, fomento e fortalecimento de políticas que gerem renda e trabalho para o município de Monsenhor Gil. Sua Visão é ser uma referência na gestão do desenvolvimento rural dentre os municípios do Território Entre Rios.*

A SMDR tem como estratégia principal o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, construído a partir de um novo desenho geográfico do município, desenho esse que consiste no mapeamento e definição dos Núcleos de desenvolvimento, que têm como finalidade organizar um conjunto de comunidades com características comuns, capazes de fortalecer a construção de uma identidade própria a partir da vocação produtiva, dos laços culturais e da infra-estrutura social¹ já existentes.

Com essa estratégia propõe-se um modelo de intervenção que consiste na priorização de ações das Políticas Públicas a partir da estratégia dos núcleos, ou seja, esses núcleos passam a ser o espaço privilegiado de atuação da gestão municipal para garantia do atendimento das demandas de forma mais assertiva, menos generalista, favorecendo a gestão, a transparência e o controle social.

Nos núcleos de desenvolvimento será possível escolher os eixos de produção² e o público beneficiário direto das ações definidas nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, que tem como foco principal a Implantação do Programa *MONSENHOR GIL PRODUZIR MAIS*, voltado para a implantação de projetos produtivos, através da revitalização e consolidação dos principais arranjos produtivos do município, quais sejam: Piscicultura; Horticultura; Galinha Caipira; Apicultura; Ovinocaprinocultura; Fruticultura; Agroindústria; Artesanato; Extrativismo Vegetal e Turismo Rural, tendo como referência os princípios da agroecologia, da segurança alimentar e nutricional, da comercialização com base na economia solidária e no ecoturismo.

¹ Por infra-estrutura social entenda-se os equipamentos e serviços potencializadores da qualidade de vida: estradas, moradia, escolas, abastecimento d'água, energia elétrica, transporte, templos religiosos, telefonia fixa e móvel, etc que mobilizam e aproximam as pessoas.

² Por Eixo de produção entenda-se um aglomerado de comunidades/famílias que manifestam uma determinada vocação produtiva comum, com potencial de desenvolvimento econômico e social.

2. ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO

A estratégia de intervenção está voltada para o desenvolvimento do PMDRS³ numa Visão de Futuro⁴ de 10 (dez) anos – 2013-2023.

O PMDRS priorizará a Agricultura Familiar e com foco nas seguintes Áreas de Resultados⁵:

- Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico (produção, negócio, mercados)
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Uso Racional dos Recursos Naturais
- Gestão das Organizações e Articulação Institucional
- Reforma e Reordenamento Agrário
- Educação e Qualificação Continuada (formação, capacitação, treinamento).

As áreas de atuação dos Programas e Projetos da Secretaria serão os Núcleos de Desenvolvimento e dentro destes os **Eixos de Produção**.

Para isso o município foi mapeado 14 Núcleos de desenvolvimento, cada Núcleo, aglomerando até comunidades/localidades, atendendo diretamente e indiretamente as unidades de agricultores(as) familiares (UPF's).

No mapeamento dos **Núcleos de Desenvolvimento** serão aglomeradas comunidades seguindo critérios como:

- Comunidades com proximidade geográfica correspondente a um raio de até 10 km;
- Comunidades que já estabelecem algumas formas de relação comunitária espontânea e(ou) pelo uso comum de serviços como educação, saúde, feira e comércios, lazer, etc.;
- Vocaç o produtiva

³ PMDRS- Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Monsenhor Gil - é um texto de referência onde está sistematizado o planejamento (o que fazer, onde fazer, como fazer, quando fazer, quem vai fazer, quanto vai custar) da intervenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no município. O PMDRS será produzido a partir do uso de ferramentas como 4Q1POC, Análise S.W.O.T, Brainstorm, Construção de Cenários - ferramentas de planejamento e implementação de soluções.

⁴ Visão de Futuro- é um enunciado que sistematiza de forma resumida os desejos, aspirações e conquistas coletivas que se pretende alcançar num determinado contexto, num espaço temporal lançando bases para o desenvolvimento de planejamentos estratégicos.

⁵ Áreas de Resultados: explicitam os objetivos estratégicos e os resultados finalísticos da atuação da Secretaria para a Missão e Visão propostas.

- Existência de estradas e/ou estruturas que facilitem o deslocamento e comunicação entre as pessoas das comunidades.

A definição dos **Eixos de Produção** respeitará o critério da vocação produtiva das comunidades que o compõem, onde cada núcleo corresponderá a uma vocação como, por exemplo, caprinocultura, piscicultura, horticultura, fruticultura, mandiocultura, Agroindústria, etc.

A definição das **Famílias ou Unidades Produtivas** respeitará os critérios de enquadramento como agricultor(a) familiar⁶, pertencente a organização social local (Associação), com ou sem titularidade da área, com demonstração de vocação produtiva nos APL's (Arranjos Produtivos Locais) priorizados, com ou sem atendimento em programas sociais como bolsa família, bolsa estiagem, com ou sem adimplência com créditos agrícolas como PRONAF.

Vale ressaltar que as ações da Secretaria serão exclusivas para a Agricultura familiar. No entanto, podendo desenvolver ações com outros públicos que não sejam exclusivamente os da Agricultura Familiar em projetos específicos.

Das Unidades Produtivas atendidas nos Eixos de Produção sairão os multiplicadores ou **Agentes Comunitários da Agricultura Familiar**, com a função de motivar as famílias produtoras, monitorar e sistematizar as informações necessárias para o desenvolvimento rural, controlar a diminuição do número de agricultores/as, promover a pluriatividade das famílias, monitorarem os serviços comunitários.

3. METODOLOGIA

Para desenvolver as ações do PMDRS a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural adotará como estratégia metodológica:

- Realização de visitas técnicas, reuniões, oficinas temáticas, jornadas de aprendizagem, intercâmbios, feiras;

⁶ Por agricultor(a) familiar entenda-se aquele(a) que não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais; utilize predominantemente mão-de-obra da própria familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Lei 11.326)

- Construção Participativa⁷;
- Formação dos Grupos de Interesse⁸;
- Consultoria e Assessoria Coletiva⁹;
- Formação de Agentes Comunitários de Agricultura Familiar;
- Elaboração de projetos para captação de recursos;
- Sistematização do conhecimento e experiências;
- Construção do conhecimento para atuação agroecológica;
- Fortalecimento do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Estabelecimento de Parcerias Estratégicas¹⁰.

Todas as ações serão realizadas com a participação do público prioritário. A participação se dará através da representação das comunidades, do poder público e dos parceiros em todas as fases de desenvolvimento do trabalho: diagnóstico, planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização.

O ambiente institucional prioritário onde se materializará a participação será o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a ser resgatado e estruturado para esse fim, cuja estratégia de funcionamento priorizará as plenárias.

As plenárias terão como objetivo promover a participação e articulação para o desenvolvimento rural sustentável do município, através da:

- Construção coletiva dos Núcleos de Desenvolvimento e Eixos de Produção;
- Articulação de ações/iniciativas de desenvolvimento em andamento ou planejadas;
- Definição dos eixos estratégicos do Plano municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

⁷ A construção participativa baseada no método Paulo Freire implica na participação do público prioritário em todas as etapas do trabalho: diagnóstico, planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização.

⁸ A formação de grupos de interesse é uma estratégia metodológica de intervenção baseada na busca de objetivos **comuns** por parte de indivíduos que compartilham interesses afins e que se beneficiariam atuando coletivamente.

⁹ Consultoria e Assessoria Coletiva é uma metodologia onde os Agentes Comunitários de Desenvolvimento Rural promovem reuniões periódicas orientando e acompanhando, ora de forma individual, ora de forma coletiva, os empreendedores dos Eixos de Produção que, juntos, trocam informações, conhecimentos e experiências para o desenvolvimento dos negócios.

¹⁰ Parcerias Estratégicas são acordos de cooperação mútua baseados em convergência ou termos com objetivos de longo prazo, seja com instituições públicas ou privadas, com atuação local, estadual, nacional e/ou internacional.

- Formatação e implementação dos planos, programas e projetos;
- Qualificação das organizações produtivas e sociais para o empoderamento frente à estratégia implementada (regionalização – mapeamento dos pólos - como política pública de planejamento e gestão municipal).

4. PÚBLICO PRIORITÁRIO

- Agricultores(as) familiares, pescadores, extrativistas e assentados.
- Empreendedores Locais
- Organizações Locais: associações de agricultores(as) familiares de comunidades rurais e de assentamentos da reforma agrária, associação de empreendedores, sindicato de trabalhadores, grupos de jovens, mulheres, cooperativas e outros.

5. PARCERIAS ESTRATÉGICAS

- Movimentos Sociais Organizados: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS); Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA); Associações de Agricultores Familiares, STTR (Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais).
- Ministérios: Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Ministério da Agricultura; Abastecimento e Pecuária (MAPA) Ministério da Integração (MI); INCRA; CONAB; IBAMA; CODEVASF; BN; BB; EMBRAPA; Universidade Federal (UFPI), Universidade Estadual (UESPI).
- Governo do Estado: SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural; SEDUC; Programa Crédito Fundiário; EMATER; Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural – PCPR; Secretaria Estadual do Meio Ambiente; SEDET; SASC.
- Sistema S: SEBRAE; SENAR e SESCOOPI.

VI. PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS

PROGRAMA 1 (P1) - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Objetivo Geral: apoiar os agricultores(as) familiares para adoção de princípios e práticas diversificadas rumo a implementação de um sistema de produção integrada e sustentável com foco na segurança alimentar e geração de renda.

Ações Estratégicas:

- Apoiar a produção agrícola e pecuária para segurança alimentar e nutricional;
- Incentivo e apoio ao desenvolvimento para produção programada de horticultura e fruticultura de acordo com os princípios da agroecologia;
- Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais - APL's, para criação animal: Ovinocaprinocultura, Piscicultura, Aves Caipira, Apicultura e Bovinocultura de Leite;
- Incentivar e Assessorar os agricultores(as) familiares no associativismo, cooperativismo e empreendedorismo para o fortalecimento das organizações sociais;
- Incentivar implantação de campos agrícolas como roça permanente;
- Apoiar as atividades não agrícolas (extrativismo e artesanato);
- Intensificar o Serviço de Inspeção e Vigilância Sanitária dos produtos da agricultura familiar no município;
- Promover a Educação no Campo, através de processos de capacitação e o Turismo Rural com foco no Ecoturismo;
- Apoiar a produção agroecológica;
- Promover e apoiar a inclusão dos agricultores(a) no PRONAF;
- Apoiar as iniciativas de geração de renda rural e urbana;
- Desenvolver processo de Mecanização Agrícola com a utilização da Patrulha Mecaniza de forma correta ou seja com a implantação de Plano de Uso e Manejo das Máquinas.

PROGRAMA 2 (P2)– DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Objeto Geral: Conceber e implementar um novo sistema de produção para os(as) agricultores(as) familiares, tendo como referencia o manejo adequado do sistema dos recursos naturais, vislumbrando o desenvolvimento ambiental com sustentabilidade

Ações Estratégicas:

- Proteção ambiental e licenciamento ambiental - criação da legislação de licenciamento municipal - Prefeitura Municipal como gestor das políticas públicas do meio ambiente para atendimento às demandas referente ao licenciamento ambiental através emissão de licenças e outorga.
- Cursos de conscientização de preservação ambiental;
- Parceria e apoio às entidades governamentais e não governamentais que promovem formação e capacitação na área ambiental
- Parceria com do IBAMA no sentido de fortalecer sua influencia no município

PROGRAMA 3(P3) – DESENVOLVIMENTO, REFORMA E REORDENAMENTO AGRÁRIO - Acesso a terra, reordenamento agrário e consolidação dos assentamentos.

Objetivo geral: Desenvolver um processo de reforma agrária e regularização fundiária no município com apoio de instituições governamentais e não governamentais em nível estadual e federal para agilizar o acesso a terra dos(as) agricultores(as).

Ações Estratégicas:

- Criação de Assentamentos através de parcerias com o INCRA e a SDR/PNCF- Programa Nacional de Crédito Fundiário;
- Incentivar os agricultores(as) familiares na inserção dos programas de acesso à terra e regularização fundiária, buscando parceria com
- Contribuir e participar na prestação de serviços de ATER, através de parcerias com EMATER, Entidades não governamental e empresas privadas de ATER;
- Estabelecer parceria com agentes financeiros para viabilizar os créditos para promover a produção nos assentamentos como o PRONAF.

PROGRAMA 4(P4) – DESENVOLVIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER

Objetivo geral - Desenvolver uma política de assistência técnica e extensão rural à Agricultura Familiar, Reforma Agrária e empreendedorismo, de qualidade tendo como referência a política nacional de ATER.

Ações Estratégicas:

- Promover a realização do cadastramento de todos os Agricultores(as) Familiares do município, para criação do banco de dados, com objetivo de facilitar a inclusão de beneficiários nos programas das políticas públicas dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
- Executar ações de ATER, visando a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, beneficiando Agricultores(as) Familiares rurais e urbanos em comunidades e assentamentos de reforma agrária, visando a assessoria e capacitação técnica continuada, voltados para a gestão dos projetos produtivos e das organizações representativas;
- Fortalecer o CMDRS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e o COMSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como entidades com autonomia para tomada de decisões referentes às questões relacionadas às dificuldades e entraves da Agricultura Familiar;
- Contribuir no acesso de Agricultores(as) Familiares na emissão da DAP- Declaração de Aptidão;
- Incentivar a participação dos Agricultores(as) Familiares rurais e urbanos nos programas de crédito rural e crédito popular diferenciado operacionalizados pelos agentes financeiros: Banco do Nordeste, Banco do Brasil e CAIXA;
- Divulgar e incentivar os agricultores(as) e Pecuaristas para Cadastramento junto a CONAB, objetivando a aquisição de produtos para alimentação animal no período da estiagem;
- Promover o acesso ao Programa Nacional de Habitação Rural- PNHR, para garantir moradia digna aos agricultores familiares;
- Contribuir com o programa estadual de economia solidária para garantir estruturação, produção e comercialização com base nos princípios da solidariedade e da cooperação.

PROGRAMA 5(P5) – APOIO À AGROINDÚSTRIA E GERAÇÃO DE RENDA

Objetivo Geral: promover a geração sustentável de postos de trabalho, com implantação de agroindústrias e entrepostos de produtos da agricultura familiar, vislumbrando agregação de valor aos produtos produzidos para alcançar melhores meios de comercialização.

Ações Estratégicas:

- Implantar Agroindústrias, com promoção e organização da comercialização;
- Monitoramento dos empreendimentos agropecuários;
- Controlar o acesso de empreendimentos agropecuários.

7. ESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR

A formatação da estrutura da secretaria tem uma ligação direta com a estrutura de planejamento a ser implantado.

A gestão política da secretaria é composta pelo secretário e os(as) assessores(as) técnicos(as)¹¹, com apoio político do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

A equipe administrativa tem como função desenvolver os serviços gerais e demandas internas da secretaria. Essa equipe é formada por 01 assessor(a) administrativo, ligado(a) ao Gabinete do Secretário, 02 vigias e 02 zeladores(as).

A equipe operacional é formada por 02 Divisões, que tem uma relação direta com os programas. As Divisões serão compostas por gerências que atuam nos projetos. Das Divisões saem as assessorias que têm a função de acompanhar as ações de cada projeto a serem desenvolvidos nos Núcleos de Desenvolvimento.

7.1- DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA DA SMDR

7.1.1- GESTÃO POLÍTICA

Secretário ----- Assessorias ----- Conselhos: CMDRS e COMSEA

1- EQUIPE ADMINISTRATIVA

Objetivo Geral: Implantar o Programa MONSENHOR GIL PRODUZIR MAIS, voltados para a implantação de projetos produtivos, através da revitalização e consolidação dos principais arranjos produtivos (APL's) do município, quais sejam: Piscicultura, Horticultura, Galinha Caipira, Apicultura, Ovinocaprinocultura, Fruticultura, Agroindústria, Artesanato, Extrativismo Vegetal e Turismo Rural;

¹¹ A assessoria técnica será responsável pela elaboração de projetos e captação de recursos, desenvolvimento de metodologias de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização para as equipes de trabalho, articulações institucionais, representação do Prefeito e do Secretário quando necessário, bem como outras ações demandadas pelo Prefeito e Secretário.

Composição:

01 Secretário

01 Auxiliar Administrativo

02 Vigias

02 Zeladores

02 Motoristas

2- EQUIPE OPERACIONAL**2.1- DIVISÃO DE APOIO A PRODUÇÃO**

Objetivo Geral: Desenvolvimento da agricultura familiar: Assistência Técnica e Extensão Rural; Acesso a terra e reordenamento agrário; Crédito Rural; Desenvolvimento de metodologias de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização para as equipes de trabalho, articulações institucionais

- Cargo Principal: 01 Chefe de Divisão

2.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

Objetivo Geral: Fortalecimento da Agricultura Familiar, atividades não agrícolas e Turismo Rural, implementando Ações de ATER para famílias de agricultores(as), assentados da reforma agrária e comunidades rurais e empreendedores urbanos e rurais, execução de serviços de operação de máquinas e serviços mecânicos.

- Cargo Principal: 01 Chefe de Divisão

2.3- COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO:**Composição da equipe:**

01 Assistente Social ?

01 Médico(a) Veterinário(a) ?

01 Assessor Técnico (técnico em agropecuária)

01 Assessor Técnico (agente de desenvolvimento rural - ADR)

04 Operadores de Máquinas

Atribuições:

- Fortalecimento das cadeias produtivas animal e vegetal;
- Implementar e desenvolver as ações referente ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e Vigilância Sanitária dos produtos da agricultura familiar;
- Rede de comercialização e agroindústria família;
- Promover ações para desenvolver atividades não agrícolas e turismo rural;
- Articulação para desenvolver programa de educação no campo;
- Desenvolvimento do associativismo, cooperativismo e empreendedorismo;
- Desenvolver o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, para garantir moradia digna para os agricultores familiares;
- Implementar Programa Economia solidária para garantir estruturação, produção e comercialização com base nos princípios da solidariedade e da cooperação;
- Executar de serviços de operação de máquinas e serviços mecânicos.

8. DETALHES DA PROPOSTA DE PESSOAL

Discriminação	Quantidade
Secretário	01
Chefes de Divisão	02
Coordenação de Operações	08 (- 02)
Auxiliar Administrativo	01
Zelador(a)	02
Vigias	02
Motorista	02
Operadores de máquinas	04
TOTAL	22

9 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ações de custeio			
Programa	Atividades	Discriminação dos custos	Vr.Total/ano R\$
1. Desenvolvimento e Agricultura Familiar	Realização de visitas técnicas, reuniões, oficinas temáticas, seminários, jornadas de aprendizagem, intercâmbios, feiras, investimento nas propriedades rurais	Transporte Alimentação Material didático Despesas Diversas	63.600,00 (5.300/mês)
2. Desenvolvimento e Meio Ambiente (Dimensão Ambiental)	Realização de visitas técnicas, reuniões, oficinas temáticas, seminários, jornadas de aprendizagem, intercâmbios	Transporte Alimentação Material didático Despesas Diversas	10.000,00 (800,00/mês)
3. Desenvolvimento, Reforma e Reordenamento Agrário	Realização de visitas técnicas, reuniões, oficinas temáticas, seminários jornadas de aprendizagem, intercâmbios, feiras	Transporte Alimentação Material didático Despesas Diversas	11.000,00 (915,00/mês)
4. Desenvolvimento da Agroindústria e Geração de Renda	Realização de visitas técnicas, reuniões, oficinas temáticas, seminários, jornadas de aprendizagem, intercâmbios, feiras	Transporte Alimentação Material didático Despesas Diversas	40.250,00 (3.250/mês)
Ações de investimentos (Crédito Rural e Projetos Específicos)			
Programas 1,2,3 e 4	Investimentos em infra-estrutura produtiva de acordo com os projetos implantados.	Conforme a natureza do projeto	-
Sub-total			88.850,00

NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL NÚCLEOS	COMUNIDADES
1 BOM LUGAR	Bom Lugar, Laranjo, Ribeiro
2 BREJO	Brejo, Santa Maria
3 CANAFÍSTULA	Canafístula, Flamengo, Candeia, São Luis
4 MONTE ALEGRE	Monte Alegre, Laranjeira, Lagoa Dourada
5 SÍTIO DO PROJETO	Sítio do Projeto, Centro, Santa Rita
6 BOLÍVIA	Bolívia, Pé da Serra, Canto Alegre, Sapucaia
7 BAIXA GRANDE	Baixa Grande, Basiléia, Barro, Forno Velho, Vila Betel
8 BAIXÃO DOS RIBEIROS	Baixão dos Ribeiros, 13 Irmãos, Vila Maria, Canidezinho, Saco, Saquinho, e Balanço
9 COCAL	Cocal, Sítio do Cocal, Gabinete
10 VARJOTA	Varjota, Trindade, São José, 03 Riachos
11 CADOZ	<u>Cadoz, Nova Olinda, Monte Belo</u>
12 GOIABEIRA	<u>Goiabeira, Elegância, Santo Antonio</u>
13 BOM JARDIM	<u>Bom Jardim, 7 Buriti,</u>
14 e 15 BOA ESPERANÇA	<u>Boa Esperança, Angical, Canto dos Cupins, Ollho d'água, Iracema, Pequizeiro e santa barbara</u>

Anexo 4

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

FRANCISCO PESSOA DA SILVA, Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie, devolução percentual em espécie, em produto para instituições municipais, em óleo diesel, etc), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores localizados no Município de Monsenhor Gil.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 10 horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4º)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor...

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL, EM 25/04/2013.

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE